



EDITAL CONIF/AI 09, de 15 de agosto de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TEXTOS PARA A PUBLICAÇÃO “VOZES DA INTERNACIONALIZAÇÃO: NARRATIVAS DE ESTUDANTES E SERVIDORES(AS) DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA”

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de textos elaborados por estudantes e servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para integrar a publicação “Vozes da Internacionalização: narrativas de estudantes e servidores da educação profissional, científica e tecnológica”, organizada pela Assessoria de Relações Internacionais e pelo Fórum de Gestores de Relações Internacionais (Forinter).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 82 textos elaborados por estudantes, egressos e servidores(as) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para integrar a publicação “Vozes da Internacionalização: narrativas de estudantes e servidores(as) da educação profissional, científica e tecnológica”, organizada pela Assessoria de Relações Internacionais e pelo Fórum de Gestores de Relações Internacionais (Forinter), em comemoração aos 15 anos da Lei nº 11.892 que cria os Institutos Federais e institui a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

2. DA AÇÃO

2.1. A proposta da publicação digital “Vozes da Internacionalização: narrativas de estudantes e servidores(as) da educação profissional, científica e tecnológica”, em celebração aos quinze anos de criação dos Institutos Federais, é apresentar uma coletânea de narrativas autênticas e inspiradoras sobre experiências de internacionalização da Rede Federal.

2.2. Tem-se, no e-book, um espaço para a exposição de relatos de experiências que impactaram positivamente o acesso, a permanência, o êxito e as ações de inclusão no âmbito da Rede Federal. Por meio dessas histórias, os(as) leitores(as) poderão conhecer de perto os desafios, as conquistas e os impactos transformadores da internacionalização no tripé ensino, pesquisa/ inovação e extensão, a partir da visão daqueles(as) que vivenciaram esses processos.

2.3. Trata-se uma oportunidade de dar maior visibilidade às ações internacionais que têm trazido importante contribuição para o desenvolvimento das instituições e da Rede Federal. A proposta configura-se também como uma prestação de contas à sociedade das atividades realizadas, do seu alcance e do seu impacto nas comunidades interna e externa.





3. DA SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 82 (oitenta e dois) textos, 2 (dois) de cada uma das instituições que compõem a Rede Federal.

3.2. Cada instituição poderá ter selecionado apenas um texto de estudante ou egresso e um texto de servidor(a), preferencialmente.

3.3. Poderão participar desta chamada estudantes, egressos(as) e servidores(as) que tenham participado de ações de internacionalização promovidos pelas Instituições da Rede Federal entre os anos de 2009 e 2023 ou ainda estudantes, egressos(as) e servidores(as) de instituições internacionais parceiras que tenham participado de ações de internacionalização nas instituições da Rede Federal.

3.4. Os textos deverão ser do tipo narrativo, apresentando as experiências com ações de internacionalização de estudantes e servidores(as) da Rede Federal ou de instituições parceiras das instituições que a compõem.

3.5. Os textos selecionados deverão representar a diversidade de sujeitos, ações e temas relacionados à internacionalização das instituições da Rede Federal.

3.6. Os textos deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/J8KzYYSVgxJ6QhTy6>.

3.7. Uma vez submetida a proposta, os(as) proponentes concordam com os termos desta chamada e do formulário eletrônico de inscrição.

4. REQUISITOS:

4.1. São requisitos do texto:

- a) O texto deverá ser predominante narrativo e nele deverão estar expressos os fatos, acontecimentos e a experiência dos(as) proponentes com uma ação de internacionalização.
- b) Possuir no máximo 3 laudas, na fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm.
- c) O texto deverá estar em língua portuguesa. No caso de textos redigidos originalmente em outro idioma, deverá ser enviada a tradução, obedecendo às normas deste edital e indicando o responsável pela tradução.
- d) O texto deverá ser submetido em formato editável (.doc, .docx) via formulário eletrônico, devidamente preenchido, conforme item 3.7 desta chamada.

4.2. Textos que não estejam adequados às normas deste edital serão automaticamente desconsiderados da seleção.

4.3. Poderá ser enviada 1 (uma) imagem fotográfica representativa do conteúdo do texto proposto;

4.4. O formato mínimo da imagem deverá ser de 800 x 800 pixels.





4.5. O(A) proponente deverá garantir que todos os indivíduos que apareçam na imagem concordem com os termos de cessão e uso de dados e imagem.

4.6. O envio da imagem é encorajado, porém não obrigatório para a seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(A) proponente deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, **até às 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 10 de setembro de 2023**, disponível em: <https://forms.gle/J8KzYYSVgxJ6QhTy6>, conforme cronograma apresentado no item 8.1 desta chamada.

5.2. O(A) proponente deverá enviar comprovação de vínculo (ativo ou não) à instituição pela qual participou da ação de internacionalização por meio do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. O(A) proponente deverá concordar com os termos de cessão e uso de dados e imagem, bem como o termo de responsabilidade por direitos autorais, disponíveis no formulário eletrônico de inscrição.

5.4. Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) proponente, reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

5.6. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

5.7. Em caso de submissões duplicadas de um mesmo proponente será considerada a submissão mais recente.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos textos será regido por este edital e estará a cargo da comissão de seleção, estabelecida pelo Conif e pelo Forinter, que coordenarão o processo de seleção e divulgarão as informações necessárias.

6.2. Os textos serão avaliados de acordo com a contribuição que trazem à proposta de publicação, atendendo à uma escala que varia de 1 (muito fraco); 2 (fraco); 3 (regular); 4 (bom); 5 (excelente), nos seguintes itens:

- a) Autenticidade do texto;
- b) Representatividade e diversidade;
- c) Aderência à temática;





d) Organização lógica e clareza da exposição;

6.3. Só serão avaliados proponentes cuja documentação esteja integralmente de acordo com as normas deste edital;

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no item 6.2.a;
- b) Maior nota no item 6.2.b;
- c) Maior nota no item 6.2.c;
- d) Maior nota no item 6.3.d;

7. DO RESULTADO

7.1. Serão aprovados os textos que obtiverem maior pontuação, respeitando-se o limite de 2 (dois) textos por instituição, sendo um de estudante ou egresso e um de servidor(a), preferencialmente.

7.2. O resultado provisório será divulgado por e-mail aos gestores(as) de relações internacionais de cada instituição e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 2 de outubro de 2023, conforme cronograma constante no item 8 deste Edital.

7.3. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório/preliminar.

7.4. Os recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/eBkzCEnAKBSTnjsi6>.

7.5. O resultado final será divulgado por e-mail aos gestores(as) de relações internacionais de cada instituição, aos(as) proponentes aprovados(as) e também no site oficial do Conif: <http://portal.conif.org.br>, até o dia 3 de outubro de 2023, conforme cronograma constante no item 8.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Abertura da Chamada Pública	15 de agosto de 2023
Período de submissão dos textos	Até 10 de setembro de 2023, às 23h59m (horário de Brasília)
Avaliação e seleção dos textos	De 11 de setembro a 1º de outubro de 2023
Divulgação do resultado provisório	2 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	3 de outubro de 2023





9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) proponente.

9.3. Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

9.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação.

9.5. Todos os contatos serão realizados pelo e-mail cadastrado pelo proponente durante a submissão da proposta, sendo de responsabilidade do(a) proponente o registro correto das informações, acompanhamento da caixa de e-mail e das publicações no portal do Conif.

9.6. Mais informações poderão ser solicitadas pelo email: editais.conif@gmail.com.

Brasília, 15 de agosto de 2023.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conif

